

Negociação de Valores Mobiliários pela própria companhia, suas controladas e coligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em outubro de 2018:

() ocorreram somente as seguintes operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.

(x) não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, sendo as seguintes posições dos valores mobiliários e derivativos.

Os administradores e pessoas ligadas possuem os valores mobiliários e derivativos de emissão da companhia descritos a seguir:

Denominação da Companhia: IRB – Brasil Resseguros S/A

CNPJ: 33.376.989/0001-91

Qualificação: Companhia - Tesouraria

SALDO INICIAL

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias	1.301.100

MOVIMENTAÇÃO NO MÊS

Valor Mobiliário/ Derivativo	Característica dos Títulos	Intermediário	Operação	Dia	Quantidade	Preço	Volume (R\$)
-	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINAL

Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Quantidade
Ações	Ordinárias	1.301.100

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2018

Fernando Passos

Diretor de Relações com Investidores e Diretor Vice-Presidente Financeiro